



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 622, DE 10 DE JUNHO DE 2010

*Altera a Lei Municipal nº 484/2007,
que dispõe sobre o Plano de Carreira
dos Profissionais da Saúde.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O quantitativo para o cargo de Cirurgião Dentista 40h, do Grupo IV CNS, Subgrupo C, previsto no Anexo I da Lei nº 484/2007, passa de 08 (oito) para 20 (vinte) vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de Junho de 2010.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri